



**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de parceria visando fabricação e disponibilização através de Unidade Industrial do Instituto das Águas do Paraná, de tubos manufaturados de concreto para a execução de obras de controle de erosão na área urbana ou rural do município.

**Vigência:** O prazo de vigência deste convênio de cooperação é de 10 (dez) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo.

**Dos Tubos:** Os tubos do presente convênio, serão entregues nos seguintes tamanhos e quantidades:  
0114 tubos de Ø 2,00 m.

**Assinantes:** Prefeito Municipal de TAMARANA – Roberto Dias Siena e o Diretor Presidente do Instituto das Águas do Paraná – José Luiz Scroccaro, em 30/05/2019.

57199/2019

**INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ  
ADITIVOS DE PRAZO DE CONVÊNIO  
MUNICÍPIO DA GUARAQUEÇABA**

**Objeto:** O presente aditivo, com fulcro no inciso I e II do artigo 104 da Lei número 15.608/07, tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do convênio nº 465/2018, de acordo com as justificativas, acrescida da manifestação e aprovação do setor técnico da entidade pública / DPI (fl.30), constante do protocolo já referenciado.

**Convênio:** 465/2018

**Município:** GUARAQUEÇABA

**Vigência:** Até 26/08/2019

**Assinantes:** José Luiz Scroccaro e Prefeito Haissan Colombes Zahoui.

57161/2019

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 47/2019**

**PARTES:** Convênio que entre si celebram o Instituto das Águas do Paraná, o Município de CORUMBATAÍ DO SUL.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de parceria visando fabricação e disponibilização através de Unidade Industrial do Instituto das Águas do Paraná, de tubos manufaturados de concreto para a execução de obras de controle de erosão na área urbana ou rural do município.

**Vigência:** O prazo de vigência deste convênio de cooperação é de 10 (dez) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo.

**Dos Tubos:** Os tubos do presente convênio, serão entregues nos seguintes tamanhos e quantidades:  
0328 tubos de Ø 0,40m.  
0113 tubos de Ø 0,60m.  
0090 tubos de Ø 0,80m.

**Assinantes:** Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL – Carlos Rosa Alves e o Diretor Presidente do Instituto das Águas do Paraná – José Luiz Scroccaro.

57255/2019

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 50/2019**

**PARTES:** Convênio que entre si celebram o Instituto das Águas do Paraná, o Município de FLÓRIDA.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de parceria visando fabricação e disponibilização através de Unidade Industrial do Instituto das Águas do Paraná, de tubos manufaturados de concreto para a execução de obras de controle de erosão na área urbana ou rural do município.

**Vigência:** O prazo de vigência deste convênio de cooperação é de 10 (dez) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo.

**Dos Tubos:** Os tubos do presente convênio, serão entregues nos seguintes tamanhos e quantidades:  
250 tubos de Ø 1,20m.

**Assinantes:** Prefeita Municipal de FLÓRIDA – Maria Cristina Dallago e o Diretor Presidente do Instituto das Águas do Paraná – José Luiz Scroccaro.

57260/2019

**COMEC**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO  
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2019**

**PROTOCOLO:** 15.465.333-3

**AUTORIZAÇÃO:** Diretor-Presidente, em 10/05/2019

**ESPÉCIE:** Contrato nº 03/2019

**PARTES:** COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA ? COMEC E A EMPRESA CONSÓRCIO GDS ? GAISSLER, DATAPROM E SAMAR

**FUNDAMENTO LEGAL:** Parecer Jurídico nº 21/2019/AJ/COMEC, exarado no Protocolo nº 15.465.333-3 e apensos, e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual nº 15.608/07 e, Concorrência Pública nº 01/2018 - COMEC, objeto do processo administrativo 15.465.333-3, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº 10416, de 15 de abril de 2019.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana da Região Metropolitana de Curitiba ? CORREDOR MARECHAL FLORIANO PEIXOTO (Av. DAS AMÉRICAS), COM 3,41KM, no Município de São José dos Pinhais ? de acordo com os projetos de engenharia fornecidos pela COMEC e demais anexos, os quais compreendem: restauração de pavimento, pavimentação, sinalização horizontal, vertical e semaforica, e paisagismo, sendo integrante do Programa Pró Transporte, do Ministério das Cidades, PAC Mobilidade? .

**PRAZO:** Execução ? 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação ? Vigência ? 120 (ceito e vinte) dias acrescidos ao prazo de execução, contados a partir da data de sua publicação.

**VALOR:** R\$ 5.670.262,05 (Cinco milhões, seiscentos e setenta mil duzentos e sessenta e dois e cinco centavos), a qual abrange todos os serviços comportados no objeto contratual.

**FONTE DE RECURSOS:** Projeto/Atividade 3069, rubrica 4490 5104, por conta da Dotação Orçamentária 6731.15.452.18.3069, natureza da despesa 4490.5100, fontes 120 e 147.

**NOTA DE EMPENHO:** N.º 19000183 - 19000184

**ASSINATURA:** 16/06/2019.

Gilson Santos

Diretor-Presidente

Decreto n.º 060/2019.

57560/2019

**DER**

**AVISO Nº 065/2019  
CONCORRÊNCIA Nº 81/2017 – DER/DT  
Nº NO GMS 261/2017**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO E FINAL EM CUPRIMENTO DE  
MANDADO JUDICIAL**

**OBJETO:** Execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem e obras de arte correntes, obras de arte especiais, sinalização e serviços complementares: passagem inferior e vias marginais no Km 709 + 839,536 metros da Rodovia BR.277, em Santa Terezinha de Itaipú, numa extensão de 1,20 km, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo 01 do Edital e no Projeto Executivo de Engenharia.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço.

Em cumprimento da Decisão Judicial contida no Mandado de Segurança – Autos nº 0001705-73.2018.8.16.0004, impetrado pela empresa Caravaggio Construtora Ltda., decisão proferida pelo MD Juiz de Direito Substituto – Thiago Flores Carvalho, e conforme Despacho da MD Juíza de Direito Substituta – Camila Scheraiber Polli, o Resultado de Habilitação e Final da presente Licitação passa a ser o seguinte:

EMPRESA	VALOR (R\$)	RESULTADO
CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA	7.954.998,17	VENCEDORA
VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	8.883.294,11	-
GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI	8.952.244,76	-
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA	9.446.323,94	-
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	9.638.372,54	-
LEGNET ENGENHARIA LTDA.	11.714.799,16	-
DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	12.084.449,47	-
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CSO LTDA.	9.466.141,30	(*)
PLANEX ENGENHARIA LTDA.	10.006.642,13	(**)
PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	10.406.732,86	(***)

(\*) CSO: a empresa foi desclassificada por deixar de atender ao subitem 15.9.1 - letra "b" do Edital: a empresa apresentou preços unitários propostos superiores aos estabelecidos pelo DER/PR, para os seguintes itens: Concreto usinado Fck = 25 MPa e Concreto usinado Fck = 30 MPa.

(\*\*) Planex: a empresa foi desclassificada por deixar de atender aos seguintes subitens do Edital:

13.1.1 - letra "c": a empresa apresentou prazo de validade da proposta de preços inferior ao estabelecido pelo DER/PR;

13.1.5: a empresa não apresentou o Cronograma Físico, conforme estabelecido no Edital;

15.9.1 - letra "b": a empresa apresentou preço unitário proposto superior ao estabelecido pelo DER/PR, para o seguinte item: corpo BSTC Ø 0,80 sem berço.

(\*\*\*) Petrocon: a empresa foi desclassificada por deixar de atender ao subitem 13.1.1 - letra "c" do Edital: a empresa apresentou prazo de validade da proposta de preços inferior ao estabelecido pelo DER/PR.

Curitiba, 19 de junho de 2019.

Raul Cercal Junior  
Presidente da Comissão

57586/2019

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS  
E/OU DESNECESSÁRIOS**

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 018/2019**, em que são partes: DOADOR: DER/PR e DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA. PROTOCOLO N.º 15.780.605-0. OBJETO: Doação de 3.345 m³ de material fresado para pavimentação das ruas municipais não pavimentadas. Autorizado pelo Sr. João Alfredo Zampieri – Diretor Geral do DER/PR, em 04/06/2019, com fundamento no Decreto nº 7098/2017 e Portaria nº 085/2019-DG. FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA. Em 04/06/2019.

57688/2019